



DECRETO Nº 299/2025

DATA: 04/02/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 191.013,96 (cento e noventa e um mil e treze reais e noventa e seis centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.608 de 31 de outubro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 191.013,96 (cento e noventa e um mil e treze reais e noventa e seis centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.361.2080.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002360 000102 Fundeb 30% R\$ 7.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

004141 004954 SESA RESOL. 870/2021 - CUIDADO À SAÚDE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

10.302.2070.2054 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

004355 004963 QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATEND ESPECIALIZADO SUS R\$ 152.013,96

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

006010 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

20.606.2160.2089 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

007110 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA

15.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.2150.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

008405 001063 Fundo da Cultura - Transferências da Política Nacional Aldir - LEI 14.399/22 R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 191.013,96



Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.817	35971-8	B.B. - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 10.000,00
3.3.1063	46905-X	B.B.- FUNDO MUN DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC 14399/22	R\$ 15.000,00
3.3.4954	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 2.000,00
3.3.4963	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 152.013,96
TOTAL DAS FONTES			R\$ 179.013,96

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
002320 000102 Fundeb 30% R\$ 7.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2089 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007130 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 04 de fevereiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0